

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 137/2000.

“DISPÕE SOBRE A NOVA REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Fernão, criado pela Lei nº 007/97 de 20 de janeiro de 1997, o qual nomeou membros por via do Decreto nº 132/2000 de 29 de março de 2000, em virtude da necessidade de promover algumas alterações, terá representantes dos seguintes seguimentos:

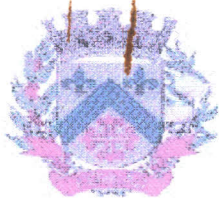
- I - Um Representante do Poder Executivo.
- II- Um Representante do Poder Legislativo.
- III -Dois Representantes dos Professores da Esfera Estadual.
- IV -Dois Representantes de Pais de Alunos.
- V - Um Representante da Sociedade Local.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de setembro de 2000.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 15 de setembro de 2000.

OFICIO/FERNÃO/GP. nº 338/2000.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

1ª notação
APROVADO POR unanimidade
EM 25 / 09 / 00
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento aos incisos I, II, III, IV e V do Artº 3 da Medida Provisória nº 1.979-19 de 2 de junho de 2000, encaminhamos na oportunidade o Projeto de Lei nº 137/2000 que **"DISPÕE SOBRE A NOVA REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Para que este Município possa estar recebendo repasses de recursos financeiros para continuar suprimindo as necessidades afins, torna-se relevante a adequação ao ordenamento jurídico de âmbito nacional, conforme mostra o incluso Projeto.

Sendo o que tínhamos a encaminhar, solicitamos aos Senhores Legisladores Municipais, que votem favoravelmente à presente proposição em sessão ordinária a ser realizada no período legislativo.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTOCOLO

Sob nº 030 fls 08 livro nº 04

Em 15 de setembro de 2000

Secretário

[Assinatura]
ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **PAULO PASTRE**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.